



PARECER: N° 132/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000005/24

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS N° 20240357, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/24, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

EMPRESA CONTRATADA: ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTÍVEIS LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo N° 00000005/2024 composto por II volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato número 20240357, originado da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP N° 90001/2024.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria, para parecer do contrato número **20240357**, que tem como partes, de um lado a **FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO** e do outro a empresa contratada **ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTÍVEIS LTDA**, no valor de R\$ 434.066,55 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura do contrato, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico N° 90001/2024.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas do contrato será consignada nas dotações orçamentárias do Fundeb, atendendo ao disposto no art. 92, inciso VIII da Lei 14.133/21.

A ordenadora de despesas emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edições de 22 e 23 de outubro de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 54, §1º da Lei 14.133/21, fls. 795 a 797 dos autos.

Recomendamos que sejam providenciadas as publicações dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei n° 12.527/2011, e envio dentro do



prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 30 de Outubro de 2024.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021